



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/20019

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CIC nº 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BERTOLETTI METALMECANICA LTDA ME**, com sede na rua José Canellas, Nº 550, na Cidade de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ nº 89.034.466/0001-11, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, **Sr. Roberto Bertoletti**, portador do CPF Nº 024.324.090-27, RG Nº 1098672999, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019.

PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de uma Prancha nova sobre Chassi para transporte de máquinas pesadas em geral, instalada em um Caminhão Cargo 2422 E ano e modelo 2006. Com seguintes dimensões mínimas: Comprimento 9000mm x 2800mm; Rampas traseiras com acionamento hidráulico; Assoalho em madeira de 2"; Trilho central em chapa xadrez; Chassi em viga "U" de 6,35mm de espessura; Perfil lateral em viga U de 6,35mm x 200mm, 50mm mais alto que o assoalho; Argolas para amarração de carga; travessa passantes no assoalho a cada 450mm; Protetor de cabine; Protetores laterais; pára-lamas com tapa barros; Sistema elétrico; Pés de apoio traseiro hidráulico; Tratamento por jato de granalha e fundo anti corrosivo; Acabamento em tinta PU; demais componentes de fabricação conforme normas de trânsito; produto devidamente instalado no veículo e em perfeitas condições de uso. E alongamento de entre eixos no veículo, Caminhão Ford Cargo 2422, ano/modelo 2006, obrigando-se a contratada a efetuar a entrega do equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes. O valor total a ser pago pela Contratante será de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) a Prancha (conforme descrição do Edital), e R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais) o alongamento de entre eixos no Veículo Caminhão Ford Carga 2422 ano/modelo 2006, o qual deverá ser entregue no Parque de Máquinas do Município de Tio Hugo-RS, em horário de expediente, num prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar da assinatura deste e autorização de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do equipamento, instalado em perfeitas condições de uso, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Tio Hugo-RS.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: A Licitante deverá ter Assistência Técnica, num raio de 100 km da sede da Contratante, "de acordo com o item 5.2, letra "a" deste edital, tendo em vista assegurar eventual manutenção do equipamento a ser adquirido.

TERCEIRA: O prazo de garantia do objeto do presente contrato será de no mínimo 12 meses, incluindo neste a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 14. do Pregão Presencial nº 011/2019.

SEXTA: O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal de obras, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

SÉTIMA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 –Secretaria de Obras;

Atividade:1029 – Aquisição de Máquinas, equipamentos e veículos;

Rubrica: 449052400000 – Equipamentos e material permanente.

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 30 de maio de 2019.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

BERTOLETTI METALMECANICA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: